



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2818

Florianópolis/SC, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	11
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	12
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	12
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	12
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	13
ANEXOS	14

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.199, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020. TORNA SEM EFEITO O DECRETO N. 22.196, DE 2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n. 22.196, de 2020. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 13 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL KAROLINE DA SILVA GRANDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e.e.

DECRETO N. 22.200, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020. PRORROGA POR 14 (QUATORZE) DIAS O DECRETO N. 22.124, DE 2020, QUE RENOVA AS MEDIDAS UNIFICADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), RATIFICA PORTARIAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município; DECRETA: Art. 1º Ficam prorrogadas por 14 (quatorze) dias, a partir de 13/11/2020, as medidas unificadas previstas no Decreto n. 22.124, de 2020. Art. 2º Este Decreto

entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 13 de novembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL KAROLINE DA SILVA GRANDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e.e CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1103/SMA/2019 – PMF X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE-SC. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 25 de novembro de 2020 com término em 24 de novembro de 2021, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 031/2020/SMA/ASSJUD da Secretaria Municipal de Administração, na CI nº 224/SMA/DSGA/2020 e na Deliberação nº 6223/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2019, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias:

Solicitação nº e Secretaria	Projeto/	Código do Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	Atividade		
3367/2019 - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Superintendência de Habitação e Saneamento Básico	2.380 / 2.312	3.3.90.39	80
3364/2019 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	4.944	3.3.90.39	80
3363/2019 – Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes	2.605	3.3.90.39	80
3359/2019 - Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	3.3.90.39	80
3341/2019 – Secretaria Municipal de Administração	2.333	3.3.90.39	80
3358/2019 – Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF	4.941	3.3.90.39	80
3360/2019 – Fundação Municipal de Esportes	2.512	3.3.90.39	80
36/2019 – Secretaria Municipal de Educação	2.337 / 2.348	3.3.90.39	81



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2818

Florianópolis/SC, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

pg. 2

3/2019 – Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLoram	2.590	3.3.90.39	80
3369/2019 – Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	3.3.90.39	80
3372/2019 – Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos	2.022	3.3.90.39	80
3368/2019 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano	2.332	3.3.90.39	80
3373/2019 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano	2.498	3.3.90.39	80
3357/2019 – Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF	2.025	3.3.90.39	80
3361/2019 – Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90.39	82
3379/2019 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.39	80
3377/2019 – Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor Trabalho e Renda - PROCON	2.090	3.3.90.39	80
3378/2019 – Secretaria Municipal da Fazenda - FUNREBOM	2.334	3.3.90.39	80
3384/2019 – Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP	2.921 / 4.356	3.3.90.39	80 / 215
3390/2019 – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF	2.670	3.3.90.39	80
3398/2019 – Procuradoria Geral do Município	2.601	3.3.90.39	80
3401/2019 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771	3.3.90.39	80
3400/2019 – Gabinete do Prefeito	2.802	3.3.90.39	80
3402/2019 – Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.39	80
3409 – Secretaria Municipal de Transparéncia, Auditoria e Controle	4.945	3.3.90.39	80

LEIA-SE: “CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2020 / 2021, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias:

Solicitação nº e Secretaria	Projeto/	Código do Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	Atividade		
3367/2019 - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Superintendência de Habitação e Saneamento Básico	2.380 / 2.312	3.3.90.39	80
3364/2019 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude	4.944	3.3.90.39	80
3363/2019 – Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes	2.605	3.3.90.39	80
3359/2019 - Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	2.621	3.3.90.39	80

3341/2019 – Secretaria Municipal de Administração	2.333	3.3.90.39	80
3358/2019 – Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF	4.941	3.3.90.39	80 / 475
3360/2019 – Fundação Municipal de Esportes	2.512	3.3.90.39	80
36/2019 – Secretaria Municipal de Educação	2.337 / 2.348	3.3.90.39	81
3/2019 – Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLoram	2.590	3.3.90.39	80
3369/2019 – Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	3.3.90.39	80
3372/2019 – Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos	2.022	3.3.90.39	80
3368/2019 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano	2.332	3.3.90.39	80
3373/2019 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano	2.498	3.3.90.39	80
3357/2019 – Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF	2.025	3.3.90.39	80
3361/2019 – Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90.39	82
3379/2019 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90.39	80
3377/2019 – Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor Trabalho e Renda - PROCON	2.090	3.3.90.39	80
3378/2019 – Secretaria Municipal da Fazenda - FUNREBOM	2.334	3.3.90.39	80
3384/2019 – Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP	2.921 / 4.356	3.3.90.39	80 / 215
3390/2019 – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF	2.670	3.3.90.39	80
3398/2019 – Procuradoria Geral do Município	2.601	3.3.90.39	80
3401/2019 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.771	3.3.90.39	80
3400/2019 – Gabinete do Prefeito	2.802	3.3.90.39	80
3402/2019 – Secretaria Municipal da Casa Civil	2.239	3.3.90.39	80
3409 – Secretaria Municipal de Transparéncia, Auditoria e Controle	4.945	3.3.90.39	80

Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 572/SMA/DSLC/2019; **Data das Assinaturas:** 09/11/2020; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Administração, a Sra. Katherine Schreiner, e pela empresa, o procurador Sr. Marcelo Firmino Vaz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2818

Florianópolis/SC, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

pg. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 87/2020 – 2ª Câmara – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 19/11/2020 às 14h00m a, 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, os processos: Nº: 007713/2018 Reclamante: CLAUDIO JOÃO DE ABREU Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: CLAUDIO JOÃO DE ABREU Nº: 030.109.029-72.

Nº: 8832/2018 Reclamante: CLAUDIA ULRICH Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: CLARICE CECÍLIA FEY 600.007.089-68. Nº: 008296/2018 Reclamante: ARCENDINO OTACILIO DOS SANTOS Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: ARCENDINO OTACILIO DOS SANTOS Nº: 288.649.649-91.

Nº: 008737/2018 Reclamante: OSWALDO JOSE PEDREIRA HORN Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: SAMUEL BLAZIUS. Procurador: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI 28.524 SC. Nº: 009376/2020 Reclamante: FÁBIO ELIAS ARAÚJO Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA. Procurador: - -. Nº: 649/2020 Reclamante: JULIO CARLOS BORN Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Procurador: - -. Nº: 000592/2020 Reclamante: ALESSANDRO COLARES COELHO Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: OSLY MÜLLER. Procurador: - -. Florianópolis/SC, 12 de Novembro de 2020. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA – Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 88/2020 – Pleno – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 20/11/2020 às 09h00m, o Pleno deste Tribunal, em sessão ordinária julgará virtualmente, o processo: Nº: 84553/2015 Reclamante: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TOURING LTDA Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Relator Conselheiro: FELIPE ZALESKI. Procurador: KARUA GENOVEVA BATISTA TRENTIN LARA CORREA

2113/SC.Florianópolis/SC, 12 de Novembro de 2020. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/FMS/2020 - OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a realização de até 140 (cento e quarenta) exames de ultrassonografia de mamas, cedidos pela Associação Brasileira de Portadores de Câncer para as pacientes de Florianópolis que necessitarem deste exame. A regulação e controle das vagas será realizado por meio da Gerência de Regulação/SMS – Diretoria de Inteligência em Saúde. PARCEIRAS: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PORTADORES DE CÂNCER - AMUCC - CNPJ sob o nº 01.804.261/0001-27. VIGÊNCIA: De 06 de novembro a 31 de janeiro de 2021. Não haverá transferência de Recursos. DATA ASSINATURA: 06/11/2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Justo da Silva, pela SMS/FMS e Leoni Margarida Simm, pela AMUCC

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE RETIFICAÇÃO Nº 1/2020 DO EDITAL Nº 007/2020 - PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, torna público a retificação do edital 007/2020 referente ao processo seletivo para médico residente conforme: No item VII do edital, “DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS”, quanto ao requerimento de pontuação adicional ONDE SE LÊ: 7.1. O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), ou Programa “Brasil Conta Comigo”, deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional. LEIA-SE:7.1. O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), ou Programa “Brasil Conta Comigo”, deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional enviando o comprovativo para o e-mail <residenciamfcfloripa@gmail.com>. No item III do edital, “DA INSCRIÇÃO”, quanto ao requerimento de isenção da taxa de inscrição, FICA INCLUÍDO: 3.13. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição. 3.13.1. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições: I. a taxa de inscrição for



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2818

Florianópolis/SC, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

pg. 4

superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; II. a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; III. a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; IV. o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos; V. inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e VI. Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.13.2. Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 4.7.2 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.13.3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

3.13.4. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Avaliadora do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade SMS Florianópolis.

3.13.5. Para isenção o candidato deverá preencher o formulário disponível no ANEXO III em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

3.13.6. O formulário para isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado para o e-mail secretaria.acmfc@gmail.com, Assunto: Solicitação de Isenção Processo Seletivo 2021. Nos anexos do edital, quanto ao formulário de requerimento de isenção da taxa de inscrição, FICA INCLUÍDO: (VER ANEXO) Florianópolis, 13 de novembro de 2020.

Carlos Alberto Justo da Silva Secretário Municipal de Saúde de Florianópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ALT Nº 01337/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00236/20 de 04/02/2020 de **Neusa Sobreira Diniz**, matrícula nº 51549-3 para atuar no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020.
MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00840/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/08/2020, da Portaria nº ALT 02211/20 de 27/08/2020, de **Neusa Sobreira Diniz**, matrícula nº 51549-3, lotada no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01338/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00219/20 de 04/02/2020 de **Nicole Cristina Sarda**, matrícula nº 51537-0 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020.
MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01340/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00220/20 de 04/02/2020 de **Nicole Cristina Sarda**, matrícula nº 51537-0 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020.
MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2818

Florianópolis/SC, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

pg. 5

PORTARIA CEF Nº 00614/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/08/2020, da Portaria nº ALT 02119/20 de 24/08/2020, de **Nicole Cristina Sarda**, matrícula nº 51537-0, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00626/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/08/2020, da Portaria nº ALT 02118/20 de 24/08/2020, de **Nicole Cristina Sarda**, matrícula nº 51537-0, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01341/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 01222/20 de 12/03/2020 de **Nilceia Zanela Paz**, matrícula nº 53052-2 para atuar no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), referente ao período que passa a ser de 11/03/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00760/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/08/2020, da Portaria nº ALT 02158/20 de 25/08/2020, de **Nilceia Zanela Paz**, matrícula nº 53052-2, lotada no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01214/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº CTD 00155/20 de 04/02/2020 de **Noemia Maria Mandira Mattos**,

matrícula nº 52086-1 para atuar no(a) Neim Vila Uniao (343221) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 por estar em classe vaga. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00752/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/08/2020, da Portaria nº ALT 01856/20 de 18/08/2020, de **Noemia Maria Mandira Mattos**, matrícula nº 52086-1, lotada no(a) Neim Vila Uniao (343221) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01214/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº CTD 00155/20 de 04/02/2020 de **Noemia Maria Mandira Mattos**, matrícula nº 52086-1 para atuar no(a) Neim Vila Uniao (343221) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 por estar em classe vaga. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00752/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/08/2020, da Portaria nº ALT 01856/20 de 18/08/2020, de **Noemia Maria Mandira Mattos**, matrícula nº 52086-1, lotada no(a) Neim Vila Uniao (343221) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01025/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2020, da Portaria nº ALT 02290/20 de 02/09/2020, de **Pablo Jose da Silva Miguel**, matrícula nº 51896-4, lotado no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2818

Florianópolis/SC, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

pg. 6

contrário. Florianópolis, 18 de setembro de 2020.
MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01817/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/03/2020, a Portaria nº ADS 01020/20 de 26/02/2020 de **Pablo Jose da Silva Miguel**, matrícula nº 51896-4 para atuar no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238), referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 16/10/2020 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 13 de agosto de 2020.
MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01665/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/03/2020, a Portaria nº ADS 00481/20 de 04/02/2020 de **Pamela Caroline Scher**, matrícula nº 51367-9 para atuar no(a) Neim Vicentina Maria da Costa Laurindo (343233), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 13 de julho de 2020.
MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01666/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/03/2020, a Portaria nº ADS 00480/20 de 04/02/2020 de **Pamela Caroline Scher**, matrícula nº 51367-9 para atuar no(a) Neim Vicentina Maria da Costa Laurindo (343233), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 13 de julho de 2020.
MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00645/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/08/2020, da Portaria nº ALT 02129/20 de 24/08/2020, de **Patricia Aparicio de A Carrapeta**, matrícula nº 51443-8, lotada no(a) Ebm Batista Pereira (344206) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020.

MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00982/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/09/2020, da Portaria nº ALT 02297/20 de 04/09/2020, de **Patricia Cristina Lima Melo**, matrícula nº 52040-3, lotada no(a) Neim Cristo Redentor (343244) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020.
MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01344/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00118/20 de 04/02/2020 de **Patricia Goulart Lima Inacio**, matrícula nº 51432-2 para atuar no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020.
MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01346/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00119/20 de 04/02/2020 de **Patricia Goulart Lima Inacio**, matrícula nº 51432-2 para atuar no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020.
MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00725/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/08/2020, da Portaria nº ALT 02142/20 de 25/08/2020, de **Patricia Goulart Lima Inacio**, matrícula nº 51432-2, lotada no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020.
MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00728/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2818

Florianópolis/SC, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

pg. 7

legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/08/2020, da Portaria nº ALT 02143/20 de 25/08/2020, de **Patricia Goulart Lima Inacio**, matrícula nº 51432-2, lotada no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01158/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº CTD 00319/20 de 26/02/2020 de **Patrica Machado Fistarol**, matrícula nº 52396-8 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00651/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/08/2020, da Portaria nº ALT 01836/20 de 17/08/2020, de **Patrica Machado Fistarol**, matrícula nº 52396-8, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01157/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº CTD 00320/20 de 26/02/2020 de **Patricia Maria Vieira**, matrícula nº 52393-3 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01342/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00126/20 de 04/02/2020 de **Patricia Aparicio de A Carrapeta**, matrícula nº 51443-8 para atuar no(a) Ebm Batista

Pereira (344206) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00654/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/08/2020, da Portaria nº ALT 01837/20 de 17/08/2020, de **Patricia Maria Vieira**, matrícula nº 52393-3, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00925/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/08/2020, da Portaria nº ALT 02225/20 de 27/08/2020, de **Patricia Regina Toledo**, matrícula nº 51485-3, lotada no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01347/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00159/20 de 04/02/2020 de **Patricia Regina Toledo**, matrícula nº 51485-3 para atuar no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 26 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00594/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/08/2020, da Portaria nº ALT 01822/20 de 17/08/2020, de **Patricia Silvia Vieira**, matrícula nº 52421-2, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2818

Florianópolis/SC, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

pg. 8

MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01116/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº CTD 00346/20 de 26/02/2020 de **Patricia Silvia Vieira**, matrícula nº 52421-2 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00905/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 20/08/2020, da Portaria nº ALT 02012/20 de 20/08/2020, de **Patricia Teodoro dos Santos**, matrícula nº 52366-6, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01112/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº CTD 00297/20 de 26/02/2020 de **Patricia Teodoro dos Santos**, matrícula nº 52366-6 para atuar no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00962/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/08/2020, da Portaria nº ALT 02207/20 de 27/08/2020, de **Paula Vieira Parreiras Gomes**, matrícula nº 53061-1, lotada no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00652/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições

legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 20/08/2020, da Portaria nº ALT 02025/20 de 20/08/2020, de **Pedro Rogerio Soares Fiths**, matrícula nº 51078-5, lotado no(a) Ebm Batista Pereira (344206) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01505/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº ADS 00625/20 de 04/02/2020 de **Pedro Rogerio Soares Fiths**, matrícula nº 51078-5 para atuar no(a) Ebm Batista Pereira (344206) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00988/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/08/2020, da Portaria nº ALT 02193/20 de 27/08/2020, de **Peterson Luiz Kollet Ramos**, matrícula nº 51904-9, lotado no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00989/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/08/2020, da Portaria nº ALT 02192/20 de 27/08/2020, de **Peterson Luiz Kollet Ramos**, matrícula nº 51904-9, lotado no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01407/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00412/20 de 04/02/2020 de **Peterson Luiz Kollet Ramos**, matrícula nº 51904-9 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) , referente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2818

Florianópolis/SC, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

pg. 9

ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 29 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01408/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2020, a Portaria nº ADV 00413/20 de 04/02/2020 de **Peterson Luiz Kollet Ramos**, matrícula nº 51904-9 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 29 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01507/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 08/07/2020, a Portaria nº ADS 00960/20 de 12/02/2020 de **Vanessa da Silva Thives**, matrícula nº 51134-0 para atuar no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207) , referente ao período que passa a ser de 11/02/2020 a 06/10/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de julho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00618/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/08/2020, da Portaria nº ALT 01825/20 de 17/08/2020, de **Priscila Correa de Paula**, matrícula nº 52381-0, lotada no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de setembro de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01131/20 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/07/2020, a Portaria nº CTD 00309/20 de 26/02/2020 de **Priscila Correa de Paula**, matrícula nº 52381-0 para atuar no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) , referente ao período que passa a ser de 17/02/2020 a 18/12/2020 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em

contrário. Florianópolis, 15 de junho de 2020. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 318/2020 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Fabrícia Luiz Souza**, matrícula nº 15829-1, designada para o cargo de diretora da Diretoria de Gestão Escolar, no período de 02 a 11 de dezembro de 2020, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de novembro de 2020. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 319/2020 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: **Art. 1º** Retificar a Portaria nº 0300/2020, de 10 de novembro de 2020, conforme segue: Onde se lê: [...] no período de 03 a 05 de novembro de 2020, [...] Leia-se: [...] no período de 04 a 06 de novembro de 2020 [...] **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de novembro de 2020. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

EDITAL Nº 010/2020 – Permuta de Servidores Efetivos - torna público que fará realizar **Remoção por Permuta** para os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação. Florianópolis, 13 de novembro de 2020. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação KATHERINE SCHREINER - Secretária Municipal de Administração. **(CONSULTAR A ÍNTegra AO FINAL DESTA EDIÇÃO)**

EDITAL Nº 011/2020 – Designação e TIN – Magistério - torna público que fará realizar **Processo Seletivo de Designação e Ampliação da Jornada Temporária** (Portaria TIN) para os servidores efetivos do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação. Florianópolis, 13 de novembro de 2020. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação KATHERINE SCHREINER - Secretária Municipal de Administração. **(CONSULTAR A ÍNTegra AO FINAL DESTA EDIÇÃO)**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2818

Florianópolis/SC, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

pg. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 525/SMA/DSLC/2020 - A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Concorrência, tipo menor preço, tendo como objeto a **contratação de empresa para execução das obras de Projeto de Revitalização da Avenida Ivo Silveira - Florianópolis/SC**. O limite para a entrega dos envelopes será até às 13h20min do dia 18/12/2020. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 360/SMA/DSLC/2020 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia torna público aos interessados que a empresa **Standard Construções Ltda - ME** restou vencedora no processo licitatório em epígrafe com o valor de **R\$ 767.274,10** (setecentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo. A Comissão.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO: RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 837/SMI/2020. Publicado no Diário Oficial do Município em 12 de novembro de 2020, Edição nº 2817. **ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em lajotas da Servidão Nestor Sebastião Braga – Cachoeira do Bom Jesus – Florianópolis/SC; **LEIA-SE:** Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação em lajotas da Servidão Aníbal Magalhães – Cachoeira do Bom Jesus – Florianópolis/SC.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1083/SMI/2019 – PMF X PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; **Objeto:** A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando somente o prazo de execução, que continua por tempo determinado, com início em 03 de novembro de 2020 e término em 02 de janeiro de 2021, com fundamento no § 1º, inciso II do art. 57 da Lei

Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 274/SMI/GAB/LICITACOES/2020 da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico, no OE 633/SMI/GAB/LICITACOES/2020 e na Deliberação do Comitê Gestor nº 6416/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços nº 583/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinaturas:** 27/10/2020; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Paulo Henrique Matos.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1083/SMI/2019 – PMF X PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; **Objeto:** A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir com início em 28 de outubro de 2020 e término em 27 de fevereiro de 2021, e o prazo de execução com início em 29 de junho de 2020 e término em 28 de agosto de 2020, com fundamento no § 1º, inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 194/SMI/GAB/LICITACOES/2020 da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico, no OE 433/SMI/GAB/LICITACOES/2020 e na Deliberação do Comitê Gestor nº 5942/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços nº 583/SMA/DSLC/2019; **Data de Assinaturas:** 26/06/2020; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Paulo Henrique Matos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 30/SMTTDE/2020 – ALTERA O ANEXO II DA PORTARIA 10/SMTTDE/2020, QUE INSTITUI NORMAS COMPLEMENTARES PARA OS ARRANJOS PROMOTORES DE INOVAÇÃO (API) EM FLORIANÓPOLIS – SMTTDE, O Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico – SMTTDE no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Complementar nº 432/2012 e pelo Art. 5º do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2818

Florianópolis/SC, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

pg. 11

Decreto nº 10.315/2012; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 432, de 07 de maio de 2012, especificamente no Art. 15, Art. 17, e nos Art. 39 a 44; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.097, de 27 de janeiro de 2017, especificamente no inciso XVIII do Art. 2º, e nos Art. 108 a 113; RESOLVE: Art. 1º O ANEXO II da Portaria nº 10 de 12 de maio de 2020, passa a vigorar com a mudança no seu prazo de validade, de 60(sessenta) para 90(noventa) dias, com a seguinte redação: O presente documento tem validade de 90 (noventa) dias a partir da sua data de emissão. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 13 de novembro de 2020. Juliano Richter Pires - Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. **(ANEXO AO FINAL DESTA EDIÇÃO)**

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A CONTRIBUINTES INCENTIVADORES, DENTRO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO, LEI COMPLEMENTAR 432/2012 - CONSIDERANDO os Art. 39 a 44 da Lei Complementar 432/2012 do Município de Florianópolis, que estabelecem o Programa de Incentivo à Inovação de Florianópolis; CONSIDERANDO os Art. 108 a 115 do Decreto 17.097/2017, que regulamentam o Programa de Incentivo à Inovação de Florianópolis; CONSIDERANDO o Decreto 17.962/2017, que designa os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação e do Programa de Incentivo à Inovação de Florianópolis; CONSIDERANDO a Portaria 18/SMTTDE-CTI/2017, que detalha as regras do Programa de Incentivo à Inovação de Florianópolis; e CONSIDERANDO a Portaria 01/SMTTDE-CTI/2018, que nomeia os membros da Comissão de Seleção de propostas ao Programa de Incentivo à Inovação de Florianópolis. O Presidente do Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Inovação (CGII) RESOLVE conceder a presente CARTA DE AUTORIZAÇÃO para a captação de recursos junto a contribuintes incentivadores ao projeto identificado abaixo: Número da Carta de Autorização: 00014/SMTTDE-CTI-PII/2020. Título do Projeto: Virtual Meeting 3D - Meet-ups, palestras e eventos virtuais em ambientes 3D imersivos. Código do Projeto submetido no Sistema do Programa de Incentivo à Inovação: 189/2020. Valor do Projeto: 121.800,00 Responsável pelo Projeto: Arthur Medeiros Nunes. EMPRESA: Medialab Criacao, Producoes Cinematograficas e Software Ltda - me CNPJ: 20.282.507/0001-92. A presente carta de autorização tem VALIDADE DE 2 (DOIS) ANOS, contados a partir do dia 12/11/2020. Juliano Richter Pires Secretário de Turismo,

Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Presidente do Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Inovação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 825/SMMPU/2020 Objeto: aquisição de colete tático modular para os Guardas Municipais de Florianópolis; **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 148/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** FOOT COMERCIAL LTDA - EPP; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 151.199,70 (cento e cinquenta e um mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Unidade: 14.02; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Atividade: 4.287 e na Fonte de Recursos: 31; **Data de Assinatura:** 09/11/2020; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, o Sr. Michel de Andrade Mittmann, e pela empresa: o procurador, Sr. Indioê Alan Autovicz.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 532/SMA/DSLC/2020 - A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da Nova Subestação da Unidade de Pronto Atendimento e Policlínica Norte. O limite para a entrega dos envelopes será até às 13h20min do dia 02/12/2020. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2818

Florianópolis/SC, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

pg. 12

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO N° 833/FMSB/2020;
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de restauração da Avenida Desembargador Vitor Lima – Bairro Trindade – Florianópolis/SC; **Número e Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços nº 320/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; **Valor:** O valor total do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 996.890,29 (novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Execução:** O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro anexo ao edital, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, devidamente emitida pelo CONTRATANTE; **Dotação:** Órgão e Unidade Orçamentária: 44.01; Atividade: 2.462 – Recup. Intervenções Realizadas pela Casan; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações e na Fonte de Recursos: 105 (CASAN).; **Data de Assinatura:** 12/11/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Gerson Borba Dias.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

ERRATA AO EDITAL DE CONCURSO Nº 530/SMA/DSLC/2020 - A Secretaria Municipal de Administração, interveniente promotora da licitação em epígrafe, torna público, para o conhecimento dos interessados, motivado pelo órgão requisitante, fundamentado pelo Parecer nº 43/2020/SMCEJ/GAB/ASSJUR, que o PRAZO LIMITE PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTAÇÃO será às 13h45min do dia 30/11/2020. A sessão ocorrerá, a partir das 14h do mesmo dia. Informa-se ainda que o prazo recursal disposto no item 24 do Instrumento Convocatório fica estipulado em 03 (três) dias. O Edital, assim como a informação veiculada neste errata, poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br

COMUNICADO AO EDITAL DE APOIO ÀS CULTURAS Nº 0992/2019 – O MUNICÍPIO DE

FLORIANÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES TORNA PÚBLICA A LISTAGEM DOS PROPONENTES APROVADOS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS FINAIS CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL. FLORIANÓPOLIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020. DOUGLAS PIRES FORTKAMP E ANDRÉA VIEIRA ([Consultar anexo ao final desta edição](#)).

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 831/COMCAP/2020; **Objeto:** contratação de empresas para prestação de serviço de manutenção e fornecimento de peças para veículos e equipamentos pertencentes à frota da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 395/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** RF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.; **Valor:** O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).; **Vigência:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Órgão e Unidade: 50.01; Funcional: 04.122.0106 – Saneamento Básico; Atividade: 2.921 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo / 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e nas Fontes de Recursos: 80 e 40.; **Data de Assinatura:** 11/11/2020; **Nome das partes que assinaram:** Pela Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP, o Sr. Lucas Barros Arruda, e pela empresa, o Sr. Francisco Carlos Silva.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTRARIA N° 00278/2020 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013, e considerando o que consta no processo TCE - @APE 19/00553186. RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 0044/2019, que aposentou a servidora MARCELA MONTEIRO DE LEON DA SILVA, matrícula 10217-2,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2818

Florianópolis/SC, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

pg. 13

quanto ao nome da servidora. ONDE SE LÊ: "... MARCELA MONTEIRO DE LEON...". LEIA-SE: "...MARCELA MONTERO DE LEON DA SILVA...". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 10 de Novembro de 2020. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA DORACI DE OLIVEIRA Superintendente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 227, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MATEUS BENHUR NATAL, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 11, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Celso Francisco Sandrini. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 31 de outubro de 2020. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 12 de novembro de 2020. Vereador FABIO GOMES BRAGA - Presidente. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice-Presidente. Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice-Presidente.

ATO DA MESA N. 228, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 15 para o nível 11, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de DAYANA MARCELINO DE JESUS, com lotação no Gabinete do Vereador Celso Francisco Sandrini. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2020. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 12 de novembro de 2020. Vereador FABIO GOMES BRAGA - Presidente. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice-Presidente. Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice-Presidente.

ATO DA MESA N. 229, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 13 para o nível 11, o cargo em comissão de

Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, com lotação no Gabinete do Vereador Celso Francisco Sandrini. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2020. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 12 de novembro de 2020. Vereador FABIO GOMES BRAGA - Presidente. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice-Presidente. Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice-Presidente.

ATO DA MESA N. 230, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 13 para o nível 11, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de MARIANA DA CRUZ GÓES FIDELIS, com lotação no Gabinete do Vereador Celso Francisco Sandrini. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2020. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 12 de novembro de 2020. Vereador FABIO GOMES BRAGA - Presidente. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice-Presidente. Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice-Presidente.

ATO DA MESA N. 231, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 15 para o nível 11, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de WILLIAN LUIZ BRIGIDO, com lotação no Gabinete do Vereador Celso Francisco Sandrini. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2020. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 12 de novembro de 2020. Vereador FABIO GOMES BRAGA - Presidente. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - 1º Vice-Presidente. Vereador MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA - 2º Vice-Presidente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2818

Florianópolis/SC, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

pg. 14

ANEXOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINAÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE**

**RETIFICAÇÃO Nº 1/2020 DO EDITAL Nº 007/2020 - PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA
EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, torna público a retificação do edital 007/2020 referente ao processo seletivo para médico residente conforme:

No item VII do edital, “DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS”, quanto ao requerimento de pontuação adicional **ONDE SE LÊ:**

7.1. O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), ou Programa “Brasil Conta Comigo”, deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional.

LEIA-SE:

7.1. O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), ou Programa “Brasil Conta Comigo”, deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional enviando o comprovativo para o e-mail <residenciamfcfloripa@gmail.com>.

No item III do edital, “DA INSCRIÇÃO”, quanto ao requerimento de isenção da taxa de inscrição, **FICA INCLUÍDO:**

3.13. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição.

3.13.1. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I. a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II. a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III. a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV. o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V. inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI. Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.13.2. Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 4.7.2 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.13.3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torna-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

3.13.4. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Avaliadora do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade SMS Florianópolis.

3.13.5. Para isenção o candidato deverá preencher o formulário disponível no ANEXO III em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

3.13.6. O formulário para isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado para o e-mail secretaria.acmfc@gmail.com, Assunto: Solicitação de Isenção Processo Seletivo 2021.

Nos anexos do edital, quanto ao formulário de requerimento de isenção da taxa de inscrição, **FICA INCLUÍDO**:

ANEXO III - FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Válido apenas para inscrição em instituições públicas conforme resolução CNRM N.º 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Após preenchido e assinado o formulário deverá ser digitalizado e enviado via sistema no momento da inscrição.

Esclarecimentos iniciais:

O candidato será responsável pelo fornecimento de documentação que comprove sua condição de isento. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

A comissão organizadora poderá solicitar, a qualquer momento, maiores esclarecimentos sobre a situação financeira do candidato e de seus familiares, podendo ser necessário o envio de documentos adicionais.

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 NOME: _____
(Nome completo, sem abreviatura)

1.2 DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:

(Anexar cópia frente e verso do documento de identidade)

1.3 ESTADO CIVIL: _____
(Casados - anexar cópia da certidão de casamento)

1.4 ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
(Endereço completo, anexar cópia frente e verso da conta de luz ou água do mês de agosto, setembro ou outubro de 2019)

1.5 TELEFONES: _____

2. DADOS SOBRE A FORMAÇÃO:

2.1 NOME INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ORIGEM:

() pública () privada

2.2 Frequentou curso preparatório para residência médica?

() sim, () não

Caso o candidato tenha frequentado tais cursos deverá especificar como foi feito o pagamento deste curso. Nos casos em que não foi o responsável pelo pagamento do curso deverá anexar declaração da pessoa que arcou com o curso, bem como toda a documentação relacionada no item 5, uma vez que esta pessoa passará a ser considerada uma mantenedora do candidato.

3. MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Considero-me com o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no Programa de Residência Médica, nos termos da RESOLUÇÃO CNRM Nº 7 de 21/10/2010, pois:

A) CANDIDATOS SEM RENDA PRÓPRIA MEMBRO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA:

() sou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovo com os documentos em anexo ser membro de família de baixa renda e que a renda familiar mensal é igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual é igual ou inferior a dois salários mínimos.

() posso inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e informo que o meu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico é _____.

B) CANDIDATOS COM RENDA PRÓPRIA, QUE ARCAM COM SUAS PRÓPRIAS DESPESAS SEM AJUDA FINANCEIRA DE OUTROS MANTENEDORES/FAMÍLIA:

- () a taxa de inscrição é superior a 30% (trinta por cento) do meu vencimento/salário mensal e não tenho dependente, conforme documentos em anexo.
() a taxa é superior a 20% (vinte por cento) do meu vencimento/ salário mensal do candidato e possuo até dois dependentes, conforme documentos em anexo.
() a taxa é superior a 10% (dez por cento) do meu vencimento/ salário mensal do candidato e tenho mais de dois dependentes, conforme documentos em anexo.

4. INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA

Anexar como documentação comprobatória cópia de conta de luz ou água da(s) residência(s)

4.1 TOTAL DE PESSOAS QUE MORAM COM O CANDIDATO:

(candidato sem renda própria, dependente da família, que reside em outra cidade deverá considerar que o total de pessoas composto pelo candidato, na sua atual residência, e pelos membros da sua família na sua residência de origem)

4.2 Assinalar as pessoas que residem com o candidato:

() PAI () MÃE () IRMÃOS, quantos _____ () CÔNJUGE OU COMPANHEIRO () FILHOS , quantos _____ () AVÓ () AVÔ () TIOS () COLEGAS E/OU AMIGO () OUTROS (citar):

5. CONDIÇÕES PROFISSIONAIS:

O candidato deverá informar sua fonte de renda e como vem se mantendo. Deverá incluir documentos comprobatórios relacionados a sua renda e de todos os membros de sua família relacionados no item 4, bem como de qualquer pessoa que contribua para manutenção do candidato ou de sua família. É fundamental incluir cópia dos documentos do candidato e de todos membros da família e mantenedores como: documento de identidade ou certidão de nascimento, declaração anual de imposto de renda de pessoa física, no caso de isentos a cópia da última declaração de isento e da situação de regularidade com a receita federal, carteira de trabalho e/ou comprovante de rendimentos provenientes de aposentadoria, alugueis, ou outras fontes.

Assinalar a situação mais adequada que descreve como o candidato vem se mantendo:

- () Possuo renda própria, residência própria e sou independente de minha família
() Possuo renda própria mas dependo de minha família para me manter.
() Não possuo renda própria e dependo de minha família para me manter.
Além do assinalado acima
() Existe outra pessoa que contribui com a renda do candidato ou de sua família. O nome desta pessoa é _____ a contribuição dada é no valor aproximado de R\$ _____ mensais.

Tipo de relacionamento _____

(Anexar declaração da pessoa e documentação da mesma conforme descrição acima)

Descrição das fontes de renda do candidato e sua família

NOME DA PESSOA (incluir nome e vínculo com candidato)	Sem renda	Possui renda própria proveniente de:	Valor aproximado da renda mensal

Observações finais:

- Caso o candidato, pais, cônjuge ou companheiro(a) estejam desempregados, descrever, de próprio punho, como a família está se mantendo, comprovando a renda do(s) mantenedor(es), além dos documentos já mencionados para esta situação.

5. DECLARAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro, diante das condições acima, que estou obrigado a comprovar que não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência a que me candidato e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial, conforme prova documental que agora faço, e anexo a este formulário, oriunda da Instituição de Ensino. Declaro, ainda, que junto, também, a documentação que comprova a condição acima assinalada.

Declaro ainda, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade

nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: ____/____/_____

Assinatura do candidato: _____



CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVE
Secretário Municipal de Saúde de Florianópolis



EDITAL N° 010/2020 – PERMUTA DE SERVIDORES EFETIVOS

**TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR REMOÇÃO POR PERMUTA
PARA OS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar **REMOÇÃO POR PERMUTA** para os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, regidos pela Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar CMF nº 063/03 e Leis Complementares, de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

1. DO PÚBLICO ALVO

- 1.1 Poderão solicitar remoção por permuta os servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, que ocuparem cargos idênticos e a mesma jornada de trabalho com, no mínimo, 02 (duas) avaliações do estágio probatório vigente, realizadas e entregues até a data de publicação deste Edital.
- 1.2 É vedada a remoção por permuta para servidores que na data do requerimento:
 - a) tenha alterado lotação, com vigência a partir do início do calendário letivo de 2021, por meio do processo permanente de Relotação regido pelo Edital nº 005/2018;
 - b) tenha alterado lotação no Concurso de Remoção e Ampliação da jornada de trabalho regido pelo Edital nº 004/2020;
 - c) estejam afastados por motivo de licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge;
 - d) estejam à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
 - e) tenham pena disciplinar vigente;
 - f) estejam readaptados;
 - g) tenham afastamento superior a 60 dias somando os códigos 05, 09, 58 e 60 e/ou 03 dias de faltas somando os códigos 04, 14 e/ou 16, previstos na Instrução Normativa nº 004/SMA/2018, no período de 01/04/2019 à 31/12/2020, excetuando-se o afastamento confirmado pela Gerência de Perícia Médica como Acidente de Trabalho;
 - h) apresentem uma ou mais avaliações com conceito Atende Parcialmente (AP) ou Não Atende (NA) no período de estágio probatório vigente.
- 1.3 Os servidores poderão consultar e/ou publicar anúncios no mural eletrônico da Diretoria de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>



- 1.3.1 Os anúncios para publicação no mural descrito no item 1.3 deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico permuta@sme.pmf.sc.gov.br, com as seguintes informações:
- nome completo, cargo/área/disciplina e matrícula;
 - lotação, jornada de trabalho e turno de atuação;
 - bairro que reside e região que gostaria de atuar.

2. DA REMOÇÃO POR PERMUTA

- 2.1 A remoção por permuta deverá ser requerida no período compreendido entre às **8h do dia 04 de janeiro de 2021** até às **19h do dia 05 de janeiro de 2021**, de acordo com o seguinte procedimento:
- Encaminhar para o e-mail permuta@sme.pmf.sc.gov.br, um único formulário (Anexo I) preenchido e assinado pelos dois interessados na permuta.
 - Preencher e assinar declaração de que não possuem outro vínculo empregatício (Anexo II) impeditivo de cumprir a nova jornada de trabalho, caso troque de turno.
- 2.2 Será indeferido o requerimento da remoção por permuta, quando um servidor deixar de atender o previsto no item 2.1 deste Edital.
- 2.3 A homologação dos requerimentos deferidos e indeferidos será publicada no endereço eletrônico <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>, na aba Diretoria de Gestão Escolar – DGE, Editais e Concursos e, Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 2.4 A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de permuta/requerimento via Internet não recebida por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do requerimento.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Os efeitos legais da remoção por permuta terão vigência a partir do início do Calendário Letivo de 2021.
- 3.2 Não será autorizada a concessão de licença prêmio durante o primeiro quadrimestre do ano de 2021, para os servidores que alteraram sua lotação por meio da remoção por permuta regido por este Edital.
- 3.3 Será anulada a remoção por permuta regida por este Edital, caso algum servidor solicite desligamento do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, durante o primeiro quadrimestre do ano de 2021, em virtude de aposentadoria, exoneração ou redução da jornada de trabalho.
- 3.4 Os servidores são totalmente responsáveis pelas declarações que prestarem no ato do



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

requerimento da remoção por permuta.

- 3.5 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, tornarão nulos os atos decorrentes da remoção por permuta.
- 3.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.7 Os atos decorrentes da remoção por permuta serão homologados pelo Secretário Municipal de Educação.

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

Florianópolis, 13 de novembro de 2020.

KATHERINE SCHREINER
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO POR PERMUTA **EDITAL n° 010/2020**

O(A) servidor(a)

....., matrícula nº, ocupante do cargo
..... na área/disciplina, com carga
horária de horas semanais, no turno, lotado(a) na(o)
.....

e

o(a) servidor(a).....
....., matrícula nº, ocupante do cargo
..... na área/disciplina, com carga
horária de horas semanais, no turno, lotado(a) na(o)
.....

solicitam Remoção por Permuta e declaram ciência dos critérios estabelecidos no Edital nº 010/2020.

Florianópolis, de de 2020.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Telefone: () _____

Assinatura do(a) Servidor(a)

Telefone: () _____



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu

matrícula nº lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, declaro para os devidos fins e efeitos e sob as penas da lei que:

1. () Não ocupo cargo/emprego, sob o regime de acumulação a que se refere o Art. 37, XVI, da Constituição Federal, como não possuo qualquer espécie de vínculo empregatício e que não exerço qualquer outra atividade remunerada ou não, fora dos quadros da Prefeitura Municipal de Florianópolis por prazo determinado ou indeterminado, (Art. 3º. II. Da Lei nº 3.655/91).

2. () Ocupo cargo/emprego, conforme abaixo:

Cargo / Emprego	* R / G / L	** CH	*** Horário	Órgão / Entidade

* R - Remunerado, G - Gratificação, L - Licenciado sem remuneração ** Carga Horária Semanal *** Horário (das ____ às ____)

3. () Gozo do benefício da aposentadoria, conforme abaixo:

Especial / Tempo Serviço / Invalidez / Outra	Data de Concessão	Órgão / Entidade

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, onde foi por mim assinalado o item ____ em 01(uma) via, para que produza efeitos jurídicos legais. Declaro ainda não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Observações: Para os itens 2 e 3, é indispensável anexar Certidão de Órgão Declarado; Art. 299 do Código Penal “Omitir em documento público ou particular, declaração que dela deva constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que podia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. PENA: Reclusão de 01(um) a 05 (cinco) anos se o documento for público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento for particular.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Servidor(a)



EDITAL N° 011/2020 – DESIGNAÇÃO E TIN - MAGISTÉRIO

TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PROCESSO SELETIVO DE DESIGNAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA JORNADA TEMPORÁRIA (PORTARIA TIN) PARA OS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO DE DESIGNAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA JORNADA TEMPORÁRIA (PORTARIA TIN)** para os servidores efetivos do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, regidos pela Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar CMF nº 063/03 e Leis Complementares, de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo de designação e ampliação da jornada (Portaria TIN) estarão abertas no período compreendido entre **as 8h do dia 20 de novembro de 2020 às 19h do dia 23 de novembro de 2020**, via Internet, no Portal do Servidor no endereço eletrônico <http://www.pmf.sc.gov.br/sites/portalservidor/>
 - 1.1.1. Poderão solicitar designação os servidores efetivos dos grupos ocupacionais docente (professor e professor auxiliar) e especialistas em assuntos educacionais (administrador escolar, orientador educacional e supervisor escolar) com lotação na Secretaria Municipal de Educação admitidos até 08 de novembro de 2019 e, para os servidores em estágio probatório com, no mínimo, 2 (duas) avaliações realizadas e entregues até a data da inscrição.
 - 1.1.2. Poderão solicitar ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) os servidores efetivos dos grupos ocupacionais docente (professor e professor auxiliar) e especialistas em assuntos educacionais (administrador escolar, orientador educacional e supervisor escolar), desde que a carga horária total não ultrapasse 40 horas semanais e, que estejam com capacidade laborativa funcional para cumprir a ampliação da jornada temporária.
 - 1.1.3. Os servidores dos cargos de Professor de LIBRAS, Professor Auxiliar de Educação Especial e Professor Auxiliar Intérprete Educacional lotados na Gerência de Projetos Inovadores, serão automaticamente inscritos e participam deste processo nas demais etapas e critérios deste Edital, excetuando-se a escolha de vagas que será realizada no dia **16 de dezembro de 2020**, conforme cronograma que será divulgado na data prevista no item 3.3 deste Edital.
- 1.2. Para realizar a inscrição via Internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
 - a) informar sua matrícula e senha de consulta (contracheque);
 - b) selecionar o item concursos da educação e na sequência inscrição;
 - c) informar o cargo/área;
 - d) informar o e-mail institucional;
 - e) conferir os dados;
 - f) confirmar a inscrição;
- 1.3. A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do protocolo.

- 1.4 Não poderá se candidatar ao processo seletivo de designação e ampliação da jornada temporária regido por este Edital, o servidor efetivo do magistério público municipal que, no ato da inscrição:
- tenha alterado lotação, com vigência a partir do início do Calendário Letivo de 2021, por meio do processo permanente de relotação regido pelo Edital nº 005/2018;
 - tenha alterado lotação no concurso de remoção e ampliação da jornada de trabalho regido pelo Edital nº 004/2020;
 - tenha alterado lotação no processo de remoção por permuta regido pelo Edital nº 010/2020;
 - esteja em licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge;
 - esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis;
 - tenha pena disciplinar vigente;
 - esteja readaptado;
 - tenha afastamento superior a 60 dias, na soma dos códigos 05, 09, 58 e 60 e/ou 03 dias de faltas somando os códigos 04, 14 e/ou 16, previstos na Instrução Normativa nº 004/SMA/2018, no período de 01/02/2019 à 31/10/2020, excetuando-se o afastamento confirmado pela Gerência de Perícia Médica como Acidente de Trabalho;
 - tenha avaliações com conceito Atende Parcialmente (AP) ou Não Atende (NA) no estágio probatório vigente.
- 1.5 Será vedada a designação do servidor que tenha período de estágio probatório vigente inferior a 01 (um) ano completo e com, no mínimo, duas avaliações, até a data final da inscrição, em decorrência de prorrogação por afastamentos nos termos do Decreto nº 16.550/2016, permitindo-se tão somente a ampliação da jornada temporária.

2 DA CLASSIFICAÇÃO

- 2.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a situação funcional (Habilitação, Classe e Referência) que consta nos respectivos demonstrativos de pagamento referente o mês de **Outubro de 2020**.

2.1.1 A classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

a) CLASSE

Letra	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Pontos	2	3	4	5	6	7	8	9	10

b) HABILITAÇÃO

Nível	Professor e Professor Auxiliar	III	IV	V	VI
	Especialistas em Assuntos Educacionais				
Pontos		I	II	III	IV

c) APERFEIÇOAMENTO

Referência	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Pontos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

d) ASSIDUIDADE

Faltas	0	0,1 até 1	1,1 até 2	2,1 até 2,9
Pontos	10	8	6	4



- 2.2. A assiduidade será comprovada por meio do relatório de afastamento, referente ao efetivo exercício no magistério público municipal, no período de **01/02/2019 à 31/10/2020**.
- 2.2.1. Para os candidatos que tenham retornado de licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge, a assiduidade será comprovada pelos últimos vinte e um meses de trabalho.
- 2.3. O candidato será classificado por área ou disciplina, com a pontuação estabelecida no item 2.1.1, aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Pt} = \text{Ts} \times 2 + \text{Hap} \times 3 + \text{Hab} \times 4 + \text{Ass} \times 5$$

Onde:

Pt = Pontuação Total

Ts = Classe/Letra

Hap = Aperfeiçoamento/Referência

Hab = Habilidade/Nível

Ass = Assiduidade

- 2.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver maior:
- pontuação na assiduidade;
 - pontuação na habilitação;
 - pontuação nas horas de aperfeiçoamento;
 - data de admissão no cargo;
 - pontuação na classe;
 - idade.

3 DA DIVULGAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E QUADRO DE VAGAS

- 3.1 A classificação preliminar, com a pontuação de cada candidato, será divulgada no dia **02 de dezembro de 2020**.
- 3.2 O candidato que se sentir prejudicado em relação à classificação, poderá interpor recurso on-line, dirigido à Diretoria de Gestão Escolar, das 10 horas do dia **03 de dezembro de 2020** às 19 horas do dia **04 de dezembro de 2020**, no Portal do Servidor no endereço eletrônico <http://www.pmf.sc.gov.br/sites/portalservidor/>, informando sua matrícula e senha de consulta (contracheque), acessando o item concurso educação e na sequência recursos concursos da educação, informar o cargo/área, conferir os dados, preencher exposição de motivos, enviar e imprimir o comprovante.
- 3.3 O resultado dos recursos e a reclassificação decorrente dos recursos serão divulgados no dia **15 de dezembro de 2020**, a partir das 19 horas.
- 3.4 O quadro de vagas preliminar será divulgado no dia **11 de janeiro de 2021**, que poderá sofrer alterações até o início da escolha de vagas.
- 3.5 As publicações descritas nos itens 3.1, 3.3 e 3.4 serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa> na aba Diretoria de Gestão Escolar – DGE (Editais e Concursos).



4 DA ESCOLHA DE VAGAS

- 4.1 A escolha de vagas será realizada no período de **13 a 15 de janeiro de 2021**, exceto para os servidores dos cargos de Professor de LIBRAS, Professor Auxiliar de Educação Especial e Professor Auxiliar Intérprete Educacional, lotados na Gerência de Projetos Inovadores, cuja escolha de vagas será realizada no dia **16 de dezembro de 2020**.
- 4.1.1 A escolha de vagas será realizada on-line via Google Meet, em salas específicas para cada cargo e área de atuação/ocupação, com link que será enviado para o e-mail institucional dos candidatos, conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, divulgado juntamente com o quadro de vagas.
- 4.1.2 O período e a metodologia da escolha de vagas poderão ser alterados em virtude das medidas vigentes para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- 4.2 Para participar da escolha de vagas, o candidato deverá:
- acessar a sala com o seu **e-mail institucional individual** da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
 - apresentar documento original de identificação com foto;
 - abrir a câmera de vídeo e o microfone.
- 4.3 Após a escolha de vaga, o servidor que ampliou jornada com portaria TIN ou alterou o turno de trabalho, deverá preencher, assinar e enviar a declaração (Anexo II) de que está com capacidade laborativa funcional e que não tem outro vínculo empregatício impeditivo de cumprir a ampliação e/ou alteração da jornada de trabalho, para o e-mail remanejamento@sme.pmf.sc.gov.br .
- 4.4 Não será permitida a escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuraçaõ pública ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja, obrigatoriamente, menção a este Edital, que deverá ser enviada de forma digitalizada para o e-mail remanejamento@sme.pmf.sc.gov.br até a data da escolha de vaga.
- 4.4.1 O procurador deverá apresentar seu documento de identificação com foto no ato da escolha de vagas.
- 4.5 A escolha de vagas será feita por ordem de classificação e o atraso ou a não presença na sala de escolha no ato da respectiva classificação do candidato implicará rebaixamento de sua classificação para o final da listagem.
- 4.6 Haverá uma primeira chamada, onde serão escolhidas as vagas preliminares, e as vagas abertas durante a primeira chamada somente poderão ser preenchidas na segunda chamada e, as vagas abertas durante a segunda chamada, somente poderão ser preenchidas na terceira e, última chamada.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os efeitos legais do processo seletivo terão vigência durante o ano letivo de 2021.
- 5.1.1 Não será autorizada licença prêmio durante o primeiro quadrimestre do ano de 2021, para o candidato que alterou sua atuação no processo seletivo de designação e/ou ampliação da jornada temporária (Portaria TIN), regido por este Edital.
- 5.2 Dar-se-á o cancelamento da designação e/ou ampliação da jornada quando: do retorno do titular; da admissão de servidor por meio de concurso público de ingresso; da redução de matrícula de estudantes; da readaptação.



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.3 O servidor que solicitou designação e/ou ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) será avaliado na unidade educativa que estiver atuando sendo, no mínimo, 01 (uma) avaliação realizada por ano letivo, conforme Portaria nº 036/2018.
- 5.3.1 O candidato com ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) que tiver, em qualquer fase, avaliação de desempenho igual a NA (Não Atende), mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, terá sua Portaria TIN cancelada.
- 5.3.2 O servidor que teve avaliação de desempenho igual a NA (Não Atende) durante a designação e/ou ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) a partir do ano de 2016, não poderá escolher vaga na Unidade Educativa em que recebeu esta avaliação.
- 5.4 O candidato que optar pela designação deverá escolher uma vaga que esteja aberta para todo o ano letivo de 2021, não sendo permitida a desistência da mesma.
- 5.5 O candidato que fizer ampliação de jornada temporária (Portaria TIN), quando optar pela desistência da vaga escolhida, não poderá escolher outra vaga durante o ano letivo de 2021.
- 5.6 Depois de efetivada a escolha de vaga para designação e/ou ampliação de jornada (Portaria TIN) não será permitido ao candidato trocá-la, salvo nos seguintes casos e somente após a terceira chamada de substituto:
- a) Abertura de vaga que possibilite a atuação na mesma unidade educativa de lotação do cargo efetivo, mediante parecer favorável das chefias imediatas;
- b) Interesse da administração em decorrência da proposta de ensino, projetos e convênios, mediante parecer favorável das chefias imediatas, desde que no mesmo cargo e área de atuação da vaga escolhida.
- 5.7 Será autorizada a designação durante o ano letivo de 2021, inclusive aos não inscritos neste Edital, de servidores efetivos com lotação em duas unidades educativas, quando da existência de vaga no mesmo cargo/ocupação em uma das unidades educativas de lotação, obedecidas as normas previstas neste Edital.
- 5.7.1 Os servidores efetivos dos grupos ocupacionais docentes (professor e professor auxiliar) e especialistas em assuntos educacionais (administrador escolar, orientador educacional e supervisor escolar), interessados na ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) durante o ano letivo de 2021, inclusive os não inscritos neste Edital, terão direito a escolha de vagas quando da existência de vaga no mesmo cargo/ocupação e unidade educativa de lotação, obedecidas as normas deste Edital, anteriormente à abertura de vagas para substitutos.
- 5.8 Será autorizada a ampliação da jornada temporária (Portaria TIN) durante o ano letivo de 2021, inclusive aos não inscritos neste Edital, em unidade educativa diferente da lotação, quando da existência de vaga no mesmo cargo/ocupação, obedecidas as normas deste Edital, caso não tenha profissional substituto na unidade educativa interessado na vaga.
- 5.9 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 5.10 O candidato é totalmente responsável pelos documentos que apresentar e pelas declarações que prestar no ato da inscrição e escolha de vagas.
- 5.10.1 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5.11 Os casos omissos deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Diretoria de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

5.12 Os atos decorrentes do Processo Seletivo serão homologados pelo Secretário Municipal de Educação.

Florianópolis, 13 de novembro de 2020.

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

KATHERINE SCHREINER
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA INICIAL	DATA FINAL
Período de Inscrição (1.1)	20/11/2020	23/11/2020
Classificação (3.1)	02/12/2020	
Recurso da Classificação (3.2)	03/12/2020	04/12/2020
Resultado dos recursos (3.3)	15/12/2020	
Reclassificação (3.3)	15/12/2020	
Divulgação do quadro de vagas (3.4)	11/01/2021	
Divulgação do cronograma da escolha de vagas (4.1.1)	11/01/2021	
Escolha de Vagas conforme cronograma (4.1)	13/01/2021	15/01/2021



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

(Somente para servidores efetivos com carga horária de 20 horas que irão alterar o turno de trabalho ou ampliar a jornada de trabalho por meio da Portaria TIN)

Eu
matrícula nº lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, declaro para os devidos fins e efeitos e sob as penas da lei que:

1. () Não ocupo cargo/emprego, sob o regime de acumulação a que se refere o Art. 37, XVI, da Constituição Federal, como não possuo qualquer espécie de vínculo empregatício e que não exerço qualquer outra atividade remunerada ou não, fora dos quadros da Prefeitura Municipal de Florianópolis por prazo determinado ou indeterminado, (Art. 3º. II. Da Lei nº 3.655/91).

2. () Ocupo cargo/emprego, conforme abaixo:

Cargo / Emprego	* R / G / L	** CH	*** Horário	Órgão / Entidade

* R - Remunerado, G - Gratificação, L - Licenciado sem remuneração ** Carga Horária Semanal *** Horário (das ____ às ____)

3. () Gozo do benefício da aposentadoria, conforme abaixo:

Especial / Tempo Serviço / Invalidez / Outra	Data de Concessão	Órgão / Entidade

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, onde foi por mim assinalado o item ____ em 01(uma) via, para que produza efeitos jurídicos legais. Declaro ainda não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Observações: Para os itens 2 e 3, é indispensável anexar Certidão de Órgão Declarado; Art. 299 do Código Penal “Omitir em documento público ou particular, declaração que dela deva constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que podia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. PENA: Reclusão de 01(um) a 05 (cinco) anos se o documento for público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento for particular.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Servidor(a)

NOVO CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA GESTÃO CMAS 2020 – 2022:

DATA	ATIVIDADE
10/11/2020	Publicação da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
17/11 a 19/11	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
20/11/2020	Prazo para análise de recursos apresentados.
24/11/2020	Prazo final para publicação do resultado dos Recursos, e relação nominal dos(as) candidatos(as) e eleitores habilitados.
27/11/2020	Assembleia de Eleição.
02/12/2020	Prazo final para publicação da nomeação dos Conselheiros(as) pelo Executivo Municipal.
04/12/2020	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS - Gestão 2020/2022.

ANEXO II
Portaria 10/SMTTDE-CTI/2020

COMPROVAÇÃO DE FILIAÇÃO A ARRANJO PROMOTOR DE INOVAÇÃO
LEI MUNICIPAL DE INOVAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS (Lei Complementar 432/2012)

Considerando os termos do §1º do Art. 15 da Lei Complementar 432/2012 e da Portaria 10/SMTTDE-CTI/2020, o Arranjo Promotor de Inovação (API) <nome do API> credenciado pelo Conselho Municipal de Inovação por meio da Portaria YYY/SMTTDE/YYYY vem por meio deste documento emitir comprovação de que o membro abaixo identificado é ativo em nossos quadros e teve sua proposta de projeto devidamente recebida, analisada, mentorada e chancelada.

Nome / Razão Social:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Nome do responsável (no caso de pessoa jurídica):

CPF do responsável (no caso de pessoa jurídica):

O presente documento tem validade de 90 (noventa) dias a partir da sua data de emissão.

Em Florianópolis ____ de ____ de 20____.

(assinatura do responsável pelo API)

Nome do API

Nome do Responsável pelo API

CPF do Responsável pelo API

PROONENTE	ÁREA	EIXO	VALOR	PF/PJ	Nota Final	
Guilherme Luiz Porte	Artes	Formação Produção/Difusão	20000	PF	100	
Naiara Alice Bertoli	Artes	Produção/Difusão	20000	PF	98,75	
Camila Harger Barbosa	Artes	Produção Produção/Difusão	20000	PF	98,5	
Vanderleia Will	Artes	Produção/Difusão	10000	PF	98	
Luan Marques Joaquim	Humanidades	Patrimônio e Humanidades Produção/Difusão	15000	PF	98	
Fazendo Fita Cia. Artística	Artes	Diversidade Cultural	30000	PJ	97,5	
Ana Cristina Bittencourt	Artes	Patrimônio e Humanidades	10000	PF	97,5	
Renato Alécio Turnes	Artes	Patrimônio e Humanidades	15000	PF	97,5	
Paula Gotelip De Souza Corrêa	Artes	Humanidades Produção Produção/difusão	20000	PF	97	
Cristina Gadotti Rodrigues	Artes	Humanidades Formação/Pesquisa	15000	PF	96,5	
Jussara Janning Xavier	Artes	Patrimônio e Humanidades Produção/Difusão	20000	PF	96,5	
Lieza Boing De Souza Neves	Artes	Humanidades Diversidade Cultural	15000	PF	96,5	
Luan Renato Rodrigues Telles	Artes	Patrimônio e Humanidades Produção/Difusão	10000	PF	96,25	
Aline Razzera Maciel	Artes	Humanidades Formação Produção	20000	PF	96	
Martin Yanicelli	Artes	Humanidades Produção/Difusão	15000	PF	95,5	
Mariana Cesar Coral	Artes	Artes	15000	PF	95,25	
Everton Lampe De Araujo	Artes	Diversidade Cultural	15000	PF	95	
Nathalie Soler	Artes	Patrimônio e Humanidades Produção/Difusão	20000	PF	95	
Thaís Antônio Carli	Artes	Humanidades Produção	10000	PF	94,5	
Lucas Gabriel Viapiana	Artes	Humanidades Formação Produção/Difusão	20000	PF	94,5	
Gabriela Arcari Drehmer	Artes	Humanidades Patrimônio e Humanidades	10000	PF	94	
Cristina Valéria Santos	Artes	Humanidades Pesquisa	15000	PF	94	
Jaqueline Cisne Alves	Artes	Patrimônio e Humanidades Produção/Difusão	15000	PF	94	
Evanise Figueiredo De Oliveira	Artes	Humanidades Pesquisa	15000	PF	93	
Isabel Francisco Moreira	Artes	Humanidades Produção	10000	PF	93	
Jupira Dias Da Siva	Artes	Diversidade Cultural	Produção/Difusão	20000	PF	92,75
Débora De Matos	Artes	Diversidade Cultural	Produção/Difusão	10000	PF	92,25
Jucimara Costa Wachholz	Artes	Patrimônio e Humanidades Produção/Difusão	20000	PF	92,25	

			Formação/P	
Carlos Roberto Júnior	Artes	esquisa	15000 PF	92
Arly De Sousa Arnaud	Artes	Produção	10000 PF	91,5
Julio César Maestri	Patrimônio e Humanidades	Produção	10000 PF	91,5
Juliana Praderi Baratieri	Artes	Produção	10000 PF	90,5
Luiz Gustavo Bieberbach Engroff	Diversidade Cultural	Produção/Difusão	15000 PF	90
Beatrix Cripaldi De Souza	Artes	Formação/P esquisa	10000 PF	89
Ana Paula Grigoli	Artes Diversidade Cultural	Formação/P esquisa	10000 PF	85,5
Casa Dos Açores De Santa Catarina	Cultural	Produção	30000 PJ	88
Osmarina Maria Villalva	Diversidade Cultural	Produção/Difusão	15000 PF	87,75
Elisa Schmidt	Diversidade Cultural	Produção/difusão	10000 PF	87,25
Silvia De Oliveira Beraldo	Artes	Produção/Difusão	10000 PF	84,25
Roberta Alencar	Artes Diversidade Cultural	Formação/P esquisa	10000 PF	83,5
Maria Lidia Pereira	Cultural	Formação	15000 PF	86
Juliana Riechel	Patrimônio e Humanidades	Produção/Difusão	10000 PF	84
Bibiana Gama De Andrade	Diversidade Cultural	Formação/P esquisa	15000 PF	83,75
Artur Hugo Da Rosa	Patrimônio e Humanidades	Produção	10000 PF	83
Franciele Reis De Oliveira	Diversidade Cultural	Produção	10000 PF	82,25
Gabriela Fernandes Fávero	Diversidade Cultural	Formação/P esquisa	20000 PF	82
Milton Osvaldo Forte	Cultural	Produção/Difusão	10000 PF	81
Greice Miotello	Patrimônio e Humanidades	Produção/Difusão	10000 PF	80,5
André Francisco Pereira Oliveira Santos	Patrimônio e Humanidades	Produção	10000 PF	80
Danilo Da Silva De Mello	Patrimônio e Humanidades	Produção	10000 PF	78,5
Carla Cristiane Mello	Patrimônio e Humanidades	Formação/P esquisa	10000 PF	75,5
Joel Pacheco	Patrimônio e Humanidades	Produção	15000 PF	74,5
Mariana Kadletz	Patrimônio e Humanidades	Formação/P esquisa	10000 PF	71,5
Traço Cia. De Teatro (Razão Social Companhia Zero)	Artes	Produção	30000 PJ	97,5
Valdemir Klamt	Patrimônio e Humanidades	Produção	15000 PF	94

Camila Mafra Calvet	Patrimônio e Humanidades	Produção/Difusão	15000 PF	92,5
Sarah Pusch Nogueira	Diversidade Cultural	Produção	20000 PF	91
Jorge Elias Dolzan	Humanidades	Formação	20000 PF	90,25
Claudio Agenor De Andrade	Patrimônio e Humanidades	Produção	20000 PF	89,75
Maria Rosa Ferraz Themer	Diversidade Cultural	Produção/Difusão	20000 PF	87
Diogo Vaz Franco Santiago	Artes	Produção/Difusão	10000 PF	89
Leandro Da Silva Batista	Diversidade Cultural	Produção/Difusão	20000 PF	90
Reonaldo Manoel Gonçalves	Diversidade Cultural	Formação/Pesquisa	20000 PF	89
Grêmio Recreativo Acadêmicos Do Sul Da Ilha	Diversidade Cultural	Formação/Pesquisa	30000 PJ	75
Laura Rotter Schmidt	Artes	Produção	20000 PF	97
Marília Carbonari	Artes	Produção/Difusão	20000 PF	96,5
Grupo Nação Hip Hop Do Estado De Sc	Artes	Produção	30000 PJ	96
Karina Angélica Collaço Da Silva	Artes	Formação/Pesquisa	20000 PF	96
Loren Fischer Schwalb	Artes	Formação/Pesquisa	20000 PF	96
Fapeu	Artes	Produção/Difusão	30000 PJ	95,5
Grupo Cena 11 Cia. De Dança	Artes	Produção/Difusão	30000 PJ	95,5
Paula Bittencourt De Farias	Artes	Produção/Difusão	15000 PF	94,75
Thomas Anthony Dadam Bello	Artes	Produção/Difusão	15000 PF	94,75
Henrique Cardoso Schmidt	Artes	Produção/Difusão	15000 PF	94,5
Camila Harger Barbosa	Artes	Produção	20000 PF	93,5
Leandro Rovaris Garcia	Artes	Produção/Difusão	20000 PF	93,5
Aline Gonçalves Cancelier	Artes	Formação/Pesquisa	20000 PF	93,25
Mariana Rotili Da Silveira	Artes	Formação	20000 PF	93
Thais Alemany Soares	Patrimônio e Humanidades	Produção	15000 PF	91,5
Ian Campigotto	Patrimônio e Humanidades	Produção	15000 PF	92
Leonardo Furtado Duarte	Artes	Produção/Difusão	20000 PF	89,5
Sarah Ferreira	Artes	Produção/difusão	20000 PF	89,5
Sandra Natalia Maulen Puente Beck	Artes	Produção/Difusão	15000 PF	89

			fusão	
Rafael Nunes Menezes	Patrimônio e Humanidades	Produção/Difusão	20000 PF	89
Maria Bernadete Flores	Patrimônio e Humanidades	Produção	15000 PF	88,5
Camila Barbosa De Amorim	Artes	Produção/Difusão	15000 PF	87,5
Juliano Menegaes Ventura	Artes	Produção	10000 PF	87,5
Marcio Rodrigo Souza E Silva	Artes	Formação/Pesquisa	20000 PF	88,75
Marina Bento Veshagen	Artes	Formação/Pesquisa	20000 PF	87,5
Alexandra Augusta Pereira Klen	Artes	Produção	15000 PF	87
Gabriela Morales Tolentino Leite	Artes	Produção	15000 PF	87
Sigval Jidson Schaitel	Patrimônio e Humanidades	Difusão	15000 PF	87
Samara Hartt Da Fonte Hirose	Patrimônio e Humanidades	Produção/Difusão	15000 PF	86
Nilva Damian	Artes	Produção/Difusão	10000 PF	85,75
Fernanda Brito Thiesen	Artes	Produção	20000 PF	85,5
Nataly Custódio De Oliveira	Artes	Produção/Difusão	15000 PF	85,25
Edson Faria Júnior	Artes	Produção	20000 PF	85
Lucila Ribeiro Vilela	Artes	Produção/Difusão	20000 PF	84,5
Marina Dos Santos Coura	Artes	Produção/Difusão	20000 PF	84,5
Ricardo Cristofolini Vicente	Artes	Formação/Pesquisa	20000 PF	84,5
Tatiana Cobbett Stael Cosme	Artes	Produção	15000 PF	84,5
Leani Budde	Patrimônio e Humanidades	Produção/Difusão	20000 PF	84,5
José Nunes Garcia	Artes	Produção/Difusão	20000 PF	86,5
Julia Fernandes	Artes	Produção/Difusão	15000 PF	84
Jefferson Bittencourt Dos Santos	Artes	Produção/Difusão	15000 PF	83,75
Cristina Nicolazzi Gallo	Diversidade Cultural	Produção/difusão	20000 PF	83,75
Arthur Rogoski Gomes	Artes	Formação/Pesquisa	20000 PF	83,5
Cristine Silva Santos	Artes	Formação/Pesquisa	20000 PF	83
Talita Sauer Medeiros	Artes	Formação/Pesquisa	10000 PF	83
Fernanda Gonçalves Martins	Diversidade Cultural	Produção/Difusão	20000 PF	82,25
Geraldo Da Cunha	Diversidade Cultural	Produção/Difusão	20000 PF	82

Brunna Tayer	Diversidade Cultural	Produção	20000 PF	81,75
Grupo Nação Hip Hop Do Estado De Sc	Artes	Produção/Difusão	30000 PJ	81,25
Geraldo Vargas	Artes	Produção	15000 PF	81
Lucas Madeira	Artes	Produção/Difusão	15000 PF	81
Casa Lar Luz Do Caminho	Artes	Produção/Difusão	30000 PJ	80,75
Eduardo Rodrigo Serafin	Artes	Formação	15000 PF	80,5
Alexandre Dietrich	Artes	Produção/Difusão	20000 PF	79,75
Milena Da Cruz Moraes	Artes	Formação/Pesquisa	15000 PF	79,75
Verônica Gomes	Diversidade Cultural	Produção	15000 PF	79,75
Elisabete Trevisan	Artes	Produção	20000 PF	79,5
Elisangela Eli De Souza	Artes	Formação	10000 PF	79,5
Instituto Polyphonia	Artes	Produção	30000 PJ	79,5
Marta Martins Da Silva	Artes	Produção/Difusão	10000 PF	79,25
Paula Borges	Artes	Formação/pesquisa	10000 PF	79
Karina Signori	Patrimônio e Humanidades	Produção/Difusão	15000 PF	79
Andreza Dos Santos Simões	Diversidade Cultural	Produção/Difusão	20000 PF	78
Milton Osvaldo Forte	Diversidade Cultural	Produção/Difusão	15000 PF	78
Paulo Roberto Villalva	Diversidade Cultural	Produção/Difusão	10000 PF	78
Sérgio Murilo Gomes	Diversidade Cultural	Produção/Difusão	20000 PF	78
Diogo Vaz Franco Santiago	Artes	Formação	10000 PF	77,5
Guilherme Silva Rocha	Artes	Formação	10000 PF	77,5
Rafael Marciiniak	Artes	Produção	10000 PF	77
Igor Leal Tomé	Artes	Produção/Difusão	20000 PF	76,75
Evandro José De Oliveira De Andrade	Patrimônio e Humanidades	Formação	20000 PF	76,5
Carolina Zingler Machado	Artes	Produção/difusão	15000 PF	76
André Centeno Broll Carvalho	Artes	Produção/Difusão	10000 PF	75,5
Emanoella Goulart	Artes	Produção	20000 PF	75,5
Isis Machado Vieira	Artes	Formação/Pesquisa	20000 PF	75,5
Vinil Filmes Produções Ltda Me	Artes	Produção/Difusão	30000 PJ	75
Paulo Ricardo Berton	Artes	Formação/Pesquisa	20000 PF	74
Sérgio Murilo Gomes	Artes	Produção/Difusão	150000 PF	73

			fusão	
Heitor Borges Lins	Artes	Produção/Difusão	10000 PF	72
Pedro Jofily Miranda Cruz	Artes	Produção	10000 PF	71,75
Mariana Robles Thome	Artes	Formação	20000 PF	71,25
Luiz Gustavo Bieberbach Engroff	Patrimônio e Humanidades	Produção/Difusão	15000 PF	71
Fernando Gustav Soares Lima	Artes	Produção/Difusão	20000 PF	70,75
Isis Machado Vieira	Artes	Formação/Pesquisa	15000 PF	70,5

OBS: Os desclassificados e as proponentes com notas de corte (70) não serão publicadas.